

DESPACHO

TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando a época natalícia que se aproxima, os procedimentos que têm sido seguidos em anos anteriores e a previsibilidade de um reduzido número de utentes nos serviços públicos, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do número 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município, na tarde do dia 14 de dezembro de 2018, por ocasião da Festa de Natal dos referidos trabalhadores, e nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2018, com o inerente encerramento dos Serviços Municipais, conforme autorização da Câmara Municipal, concedida pela deliberação n.º1420/2018, de 19 de novembro, tomada por unanimidade.

Os serviços que não encerram em dias de feriado, excetuando a rede museológica e o serviço de Turismo, devem manter o pessoal indispensável ao seu funcionamento, podendo os trabalhadores que asseguram esses serviços ficar dispensados de se apresentarem ao serviço, por período idêntico, num outro dia, em termos a definir pelos respetivos dirigentes.

Devem os serviços prestadores de atendimento ao público proceder de imediato à divulgação do presente Despacho, afixando-o nas respetivas portas, em local bem visível, dando, deste modo, o mais amplo e atempado conhecimento aos munícipes, a quem apresento desculpas pelo incómodo provocado.

Dê-se conhecimento aos Serviços Municipais.

Peniche, 23 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara,



Henrique Bertino Batista Antunes